

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ

EE "PROF. ERUCE PAULUCCI"

Rua Professor Amorim, 950 - Vila Martins III

Avaré- SP Fone (014) 3732 1777 - CEP 18.702-364

Edital - Vice-Diretor Escolar

A E.E "Professor Eruce PAulucci" nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022 e art. 1º da Lei Complementar no 1396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para Docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

— Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada na melhoria de resultados da Unidade Escolar considerando os apontamentos do Painel Escola total da Unidade Escolar pretendida.
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4- Caso o Docente não possua um dos títulos anteriores previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso ou com foco na gestão escolar, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária minima de 50 horas;
- Curso de Formação "PDL".
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiéncia de docência na rede estadual de ensino;

- e) Carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, sem Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC no 52/2022 e na Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024;
- j) Atuar junto ao Sistema Prisional de Ensino.

III — Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Plano de Ação da Unidade Escolar, observando o Painel Escola Total.

IV — Entrevista

A entrevista será agendada e acontecerá na Diretoria de Ensino de Avaré, no dia 11/08/25 com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

∨ — Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um Único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual 2023 (data base 30/06/2024) fomecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Currículo Profissional

VI- Da Entrega da Proposta

Local: EE "Prof. Eruce Paulucci"

Rua: Professor Amorim, 950 Avaré -SP Período:

06/08/2025 a 08/08/2025

Entrevista: 11/08/2025 Horário : Às 14:00h

Local — Diretoria de Ensino — Região de Avaré

VII — Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

RG 22.793.308-4 Diretor de Escola